



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
CONTRATO Nº 078/2023
ADITIVO II

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO,
CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA
EDUCACIONAL QUANTO AOS PROGRAMAS
FNDE/MEC PARA O MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE/RS.**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN** brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 26.796.200/0001-96, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, na Cidade de Não-Me-Toque/RS, CEP 99.470-000, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **DARCI BUENA DA SILVA**, brasileiro, professor, portador do CPF sob nº 495.935.950-15 e RG nº 2029609563 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, na Cidade de Não-Me-Toque/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 065/2023 na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 24 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 078/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em manter a prestação dos serviços objeto do Contrato Nº 078/2023, ficando o valor mensal em R\$ 846,45 (oitocentos e quarenta e seis reais com quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 11 de agosto de 2025.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARCI BUENA DA SILVA
SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO
E APOIO EDUCACIONAL LTDA. – ME
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SANDRA PROVENSI CORAZZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DO CONTRATO

ELZI CAROLINA MORGAN PAGNUSSATT
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.089/2025

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

